



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



Lei n.º 412/2017, de 11 de abril de 2017.

Altera dispositivo da Lei 012/85 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VIII do artigo 51 da Lei 012/85, de 06 de setembro de 1985, passa vigor com a seguinte redação:


Art. 51 (...)

VIII – Exercício das funções de presidente da entidade representativa dos funcionários municipais, federação e confederação de servidores públicos municipais oficialmente reconhecidas;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

ADM.: 2017/2020


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal